

Decreto n.º 16:739

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Misericórdia de Amieira, concelho de Nisa, com os respectivos vencimentos anuais:

1 Médico	150\$00
1 Enfermeiro	100\$00
1 Enfermeira	100\$00
1 Escriturário	50\$00
1 Serventuário	20\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 12 de Abril de 1929.—ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*José Vicente de Freitas.*

Decreto n.º 16:740

Atendendo ao que representou a Misericórdia de Alcácer do Sal;

Vistas as informações oficiais, o voto favorável da sua assemblea geral e o disposto no artigo 438.º do Código Administrativo de 1896;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928:

Hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, aprovar o novo quadro dos empregados da mesma Misericórdia e hospital a seu cargo, com os respectivos vencimentos anuais, o qual ficará constituído da seguinte forma:

1 Médico	480\$00
1 Médico	480\$00
1 Farmacêutico	9.600\$00
1 Capelão	455\$16
1 Cartorário	1.800\$00
1 Enfermeiro	5.040\$00
1 Ajudante de enfermeiro	1.800\$00
1 Sacristão	156\$00
1 Enfermeira	3.480\$00
1 Ajudante de enfermeira	960\$00
2 Criados	3.284\$88
1 Cozinheira	1.320\$00
1 Costureira	360\$00
1 Barbeiro	144\$00
1 Lavadeiro	180\$00
1 Coveiro	168\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 12 de Abril de 1929.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*José Vicente de Freitas.*

Decreto n.º 16:741

Atendendo ao que representou a Associação de Beneficência da Misericórdia de Setúbal;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da da assemblea geral dos seus associados;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto

n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal e respectivos vencimentos mensais da mesma associação, o qual fica constituído da forma seguinte:

Hospital**Secretaria:**

1 Cartorário	75\$00
1 Amanuense	50\$00
1 Praticante	40\$00
1 Contínuo	15\$00

Serviços clínicos:

1 Médico director do Banco	20\$00
1 Médico (cirurgia de homens)	20\$00
1 Médico (cirurgia de mulheres)	20\$00
1 Médico (medicina de mulheres)	20\$00
1 Médico (medicina de homens)	20\$00
1 Médico (assistência infantil)	20\$00

Farmácia:

1 Farmacêutico	50\$00
1 Ajudante	40\$00
1 Criado	15\$00

Serviços de enfermagem:

1 Enfermeiro no Banco	40\$00
1 Ajudante	30\$00

Serviços de enfermagem:

1 Enfermeiro (cirurgia de homens)	40\$00
1 Ajudante (cirurgia de homens)	30\$00
1 Enfermeira (cirurgia de mulheres)	20\$00
1 Ajudante (cirurgia de mulheres)	15\$00
1 Enfermeiro (medicina de homens)	40\$00
1 Ajudante (medicina de homens)	30\$00
1 Enfermeira (medicina de mulheres)	20\$00
1 Ajudante (medicina de mulheres)	15\$00
5 Criados, cada um a	12\$00

Serviços internos:

1 Regente ou fiscal	50\$00
1 Encarregada da rouparia	15\$00
1 Encarregado do balneário	15\$00
5 Costureiras, cada uma a	10\$00
1 Cozinheira	15\$00
1 Ajudante	10\$00
7 Criados, cada um a	10\$00
4 Lavadeiras, cada uma a	15\$00
1 Porteiro	20\$00
1 Ajudante	18\$00

Asilo Bocage

1 Regente	50\$00
1 Encarregada da rouparia	15\$00
3 Costureiras, cada uma a	10\$00
1 Cozinheira	12\$00
1 Ajudante	10\$00
4 Criadas, cada uma a	10\$00

Asilo Acácio Barradas

1 Regente	20\$00
1 Cozinheira	9\$00
4 Criadas, cada uma a	8\$00